



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

LEI Nº. 857, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

A Câmara Municipal de Consolação/MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

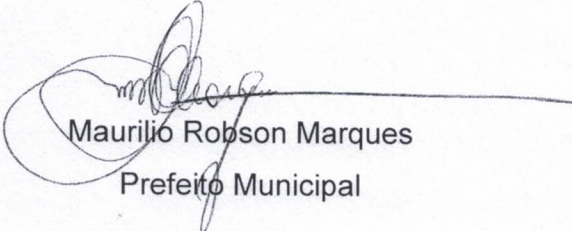
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Consolação, autorizado a abrir um Crédito Especial até o limite de R\$ 140.000,00(Cento e quarenta mil reais) para atender as despesas na seguinte dotação para a construção para a instalação da Academia de Saúde.

02.06.02.10.301.0013.3052-4.4.90.51.00 Obra e Instalações – R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta lei, serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Consolação, 10 de setembro de 2019.


Maurílio Robson Marques
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de
Consolação MG
PUBLICAÇÃO
EM 10/09/19

Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 44, Centro, Telefax: (35) 3656-1222, CEP 37.670-000 - Consolação-
MG

juridicoconsolacao@micropic.com.br ; pmconsolacao@micropic.com.br